PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

LEI Nº 3.042, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002. PL 3317

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público no bairro Surinan, no Município de Coronel Fabriciano".

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **Aprova, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Rua Oito, localizada no Bairro Surinan, em toda a sua extensão, passa a denominar-se: "Rua Ocarlino José da Silva".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 13 de setembro de 2002.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL